



São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
A/C EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO
MAURICIO FARIA

Assunto: Intimação 140/2021 – Processo TC/008416/2020
Análise – Edital de Chamamento Público 099/SMADS/2019

Trata o presente da resposta a Intimação supra citada, referente ao Termo de Colaboração de nº 260/SMADS/2019 – SEI de nº 6024-209/0001757-9, os quais encaminham questionamentos formulados referente relatórios de análise do Processo TC/008.416/2020 referencia a Relatório de Análise de Chamamento Público – IN nº 03-SMADS-2018 e Relatório de Análise de Termo de Colaboração/Fomento – IN Nº 03/SMADS/2018.

A Associação Evangélica Beneficente inscrita no CPJ de nº 61.705.877/0001-72; com sede na Rua Sete de Abril nº 59 – 11º andar – República – São Paulo/SP – CEP 01043-000, vem respeitosamente informa a Vsa. Excelencia que o programa de atendimento ILP-Instituto de Longa Permanencia para Idosos existe há 40 (quarenta) anos e após uns anos iniciamos parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO; até a Regulamentação da Política de Municipalidade da Assistencia Social, ou seja saindo do Estado e transferido ao Municipaio; onde iniciou parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ocorrendo por meados de Janeiro de 2008.

No período em que houve a participação da OSC no chamamento publico, acima citado, atendíamos 30 idosos de grau I, II e alguns grau III; apresentamos toda a documentação para participação; pois o interesse de continuidade foi grande; pois dificilmente poderíamos transferir os idosos para outro local. Salientamos que o local é de propriedade da OSC entrando como contra partida no valor de R\$ 5.509.000,00 (cinco milhões, quinhentos e nove mil reais) com area externa e interna ampla, vetilada, área verde etc...; conforme constado em Plano de Trabalho e na Planilha de Custo (PRD).



Segue abaixo, por itens resposta referente aos questionados da OSC; pois os demais, acreditamos ser de responsabilidade de SMADS/SAS CAMPO LIMPO:

I – Relatório de Chamamento Público – IN Nº 03-SMADS-2018

- a. Análise Inicial – 4.2. Com Infringência – Resposta cabe à SMADS
- b. Comissão de Seleção – 4.7.1 Com Infringência – Resposta cabe à SMADS
- c. Gestão Financeira de Recursos –
 - 4.8. Com Infringência – Segue anexo Contrato da Conta Corrente firmado junto ao Banco do Brasil em 2017; por orientações de SAS Campo Limpo; devido ao Marco Regulatório da Assistência. Na época não havia ainda documentos comprobatórios para serem apresentados ao Banco para análise de isenção de tarifas; mas conseguimos junto ao gerente negociar a liberação de isenção nas tarifas conforme Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. – agência 2445-7 – conta corrente nº 19.168-X e conta poupança ouro nº 510.019.168-2 aberta em 06/01/2017.
 - 4.11. Com Infringência – Temos recebido crédito da verba correspondente ao Termo supra citado, bem como, movimentação para pagamentos através de transferência bancárias; conforme extratos apresentados em prestação de contas referente 2019.
- d. Dos Requisitos Específicos da Entidade e da Documentação Exigida no Edital –
 - 4.20 – Apresentamos todos os documentos exigidos – todos contam no sítio da Prefeitura Municipal – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Mas acreditamos que cabe a SMADS/SAS CAMPO LIMPO responderem.

II – Relatório de Análise de Termo de Colaboração/Fomento – IN Nº 03-SMADS-2018

- a. Análise Inicial
 - 4.1. – Com Infringência – No Plano de Trabalho constam as justificativas, acreditamos que mais detalhes devem ser respondidos por SMADS/SAS CAMPO LIMPO
 - 4.2. – Com Infringência – Este item deve ser respondido por SMADS; pois a participação deu-se mediante Edital. Portanto, acreditando que já haviam sido tomadas todas as providências quanto ao valor estimado.
 - 4.9. – Com Infringência - Segue anexo Contrato da Conta Corrente firmado junto ao Banco do Brasil em 2017; por orientações de SAS Campo Limpo; devido ao Marco Regulatório da Assistência. Na época não havia ainda documentos comprobatórios para serem apresentados ao Banco para análise de isenção de tarifas; mas conseguimos junto ao gerente negociar a liberação de isenção nas tarifas conforme Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. –



agencia 2445-7 – conta corrente nº 19.168-X e conta poupança ouro nº 510.019.168-2 aberta em 06/01/2017.

4.13. – Com Infrigencia – O CENTS apresentado foi enviado indevidamente; segue anexo o atualizado em 19/03/2019 COM Publica D.O. de 26/02/2019.

b. Gestão Financeira de Recursos –

4.23. Com Infrigencia – Sim conseguimos junto ao gerente negociar a liberação de isenção nas tarifas conforme Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. – agencia 2445-7 – conta corrente nº 19.168-X e conta poupança ouro nº 510.019.168-2 aberta em 06/01/2017.

c. Cláusulas Específicas –

4.27.1 Com Infrigencias - Verificamos que no site da Prefeitura SMADS, conta o Plano de trabalho entregue e aprovado.

Certos de termos dado os esclarecimentos devidos, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários, expressando nossas considerações estimas.

Atenciosamente,

Noemi Bonini Flores
Gerente Executivo Adm/Financeiro
RG 12.276,678-7
CPF 008.236.888-01



Aproveitamos para expressas nossas sinceras considerações e estima;
colocando-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Noemi Bonini Flores
Gerente Executivo Adm/Financeiro-AEB